

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DO PIAUÍ

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO

PLANO DE TRABALHO



PLANO AGRONORDESTE:  
Projeto AgroIFNordeste

Teresina, 2020

## **1. TÍTULO**

2. Apoio técnico-científico para fortalecimento e consolidação das políticas públicas voltadas para a Agricultura Familiar do Brasil.

## **3. IDENTIFICAÇÃO**

### **3.1. DADOS DO PROPONENTE – parceiro**

DADOS DO PARCEIRO

### **3.2. DADOS DO CONCEDENTE**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ – IFPI, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.806.496/0001-49, com sede na Avenida Presidente Jânio Quadros, n.º 330, Bairro Santa Isabel, Teresina/PI, CEP 64.053-390, neste ato representado pelo seu dirigente máximo, Sr. PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA, brasileiro, casado, professor, portador do RG n.º 548.807 SSP-PI, inscrito no CPF sob o n.º 228.975.773-04, residente e domiciliado na Rua Jônatas Batista 2911, bairro Porenquanto, em Teresina-PI, doravante denominado IFPI.

## **4. APRESENTAÇÃO**

O Projeto AgroIFN Nordeste é uma ação executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), com recursos oriundos Secretaria da Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF) do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). O projeto é uma ação derivada do Plano AgroNordeste, lançado no dia 1º de outubro de 2019 pelo MAPA, com o objetivo de impulsionar o desenvolvimento econômico, social e sustentável do meio rural. Para contribuir com o objetivo do Plano, o Projeto AgroIFN Nordeste, irá atuar no sentido impulsionar o desenvolvimento econômico do agronegócio familiar, levando novas tecnologias validadas aos produtores por meio de assistência técnica qualificada, geração e integração dos canais de comercialização, fortalecendo às organizações de produtores, promoção de oportunidades à juventude rural, além promoção da geração e uso de energias renováveis.

## **5. JUSTIFICATIVA**

Essa parte deve ser editada pela instituição parceira, justificando a participação no projeto, de acordo com a missão e objetivos da instituição.

## **6. OBJETIVO GERAL**

Desenvolver ações para fortalecimento da agricultura familiar, proporcionando o impulsionamento da produção agropecuária por meio de tecnologias validadas, assistência técnica e capacitação de técnicos de Ater, gestão e comercialização, tendo como foco a produção sustentável, promoção da geração e uso de energias renováveis de baixo custo, e principalmente a geração de renda a curto e médio prazo, no âmbito do Plano AgroNordeste e das políticas públicas desenvolvidas pela SAF/MAPA.

## **7. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS**

- 7.1. Qualificar alunos matriculados e egressos de cursos técnicos e superior na área de Ciências Agrárias, em Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater), para assistirem aos produtores rurais, em todo o processo de produção, comercialização e gestão da produção agropecuária.
- 7.2. Implantar Unidades de Referência Tecnológica (URT's) para validação e divulgação de tecnologias de geração de energia renovável de baixo custo e uso racional da água na agropecuária, replicáveis em sistemas de produção da agricultura familiar.
- 7.3. Implementar o Programa Jovem Produtor, como estratégia de disseminação de tecnologias de geração e uso de energias renováveis e baixo consumo de água na produção agropecuária, culminando na geração de emprego e renda por jovens matriculados e egressos de cursos técnicos e superiores na área de ciências agrárias.
- 7.4. Realizar feiras para promoção dos produtos da agricultura familiar, divulgação de tecnologias para produção sustentável, o CAF e demais ações do projeto, e para capacitação de produtores.

## **8. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

As ações do projeto serão executadas pelos *campi* do IFPI e instituições parceiras. Os *campi* serão denominados de Unidades Administrativas do Projeto (UAP), que terão a competência de planejar e executar as ações no contexto regional, sob as orientações e apoio da Gerência do Projeto/IFPI.

As atividades do projeto serão realizadas de forma sincronizadas e associadas, permitindo a integração entre as diversas ações. Como descrito:

### **8.1. Programa de Residência Profissional Agrícola**

O Programa Residência Profissional Agrícola (PRPA) foi criado por meio da Portaria n.º 193, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Agricultura, Pecuária e

Abastecimento (MAPA). O Programa é destinado à qualificação de jovens estudantes e recém-egressos dos cursos de ciências agrárias e afins. Conforme o manual de operações do programa, a Residência Profissional Agrícola se caracteriza pela inserção dos residentes das áreas de ciências agrárias e afins no ambiente real de trabalho, por meio de treinamento prático, orientado e supervisionado, propiciando o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao exercício profissional.

Além de proporcionar a qualificação dos residentes, o programa visa aproximar e fortalecer a relação do universo acadêmico com a realidade da agricultura brasileira, contribuindo para a formação de profissionais capazes de dar respostas às demandas colocadas pelos diferentes segmentos do setor produtivo agrícola.

No âmbito do Projeto AgroIFNordeste, a Residência Profissional Agrícola (PRPA) irá qualificar 225 técnicos e será realizada em duas etapas. Na etapa 1, os residentes irão passar por uma capacitação com teoria e prática, que abordará os conteúdos de metodologias de Ater e capacitações em tecnologias de produção e gestão do agronegócio. A segunda etapa consistirá em treinamento prático orientado e supervisionado por docentes do *campus* ofertante, na qual os técnicos irão prestar assistência técnica aos produtores por um período de 12 meses.

As diretrizes pedagógicas do programa serão definidas pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPI, em documento específico, de acordo com legislação vigente para o ensino e com o manual de operações do Programa de Residência Profissional Agrícola, publicado pelo MAPA. E os processos de seleção e distribuição de vagas pelos *campi* serão detalhados em edital específico.

Por meio do PRPA, A Unidade Administrativa irá capacitar cinco alunos de nível técnico, que irão assistir 50 unidades produtivas da agricultura familiar, em todo o processo de produção, beneficiamento e comercialização. Nessa ação, cada residente irá acompanhar no mínimo 10 produtores por um período de 12 meses. As orientações e metodologias de Ater, serão descritas em Projeto Pedagógico da Residência Profissional Agrícola.

## **8.2. Unidades de Referência Tecnológica em geração e uso de energias renováveis e tecnologias de baixo consumo de água**

As Unidades de Referência Tecnológica serão destinadas à validação, demonstração e transferência de tecnologias na geração e uso de energia elétrica a partir

de fontes renováveis e alternativas para redução do consumo de água na produção agropecuária.

Será implantada uma URTem local público a ser definido pela instituição parceira. Na URT serão demonstradas tecnologias de geração de energia elétrica de fontes renováveis, podendo ser exploradas uma ou mais fontes de geração de energia limpa, tais como energia solar, eólica ou biomassa, bem como tecnologias para redução do consumo de água na produção agropecuária. Como alternativa para esse fim, podem ser considerados sistemas de irrigação localizados e de precisão, uso de culturas agrícolas e forrageiras de baixa demanda hídrica, tecnologias para o reúso de água, ou outras tecnologias validadas com essa finalidade.

Em cada URT, será realizada uma capacitação para, no mínimo, 20 técnicos da área de ciências agrárias, com carga horária mínima de 20 horas, e realizado ao menos um dia de campo para promoção e divulgação das tecnologias a produtores, alunos e técnicos da região.

A definição de recurso a serem empregados por unidade, orientações para elaboração do projeto, e demais critérios serão definidos em edital específico.

### **8.3. Programa Jovem Produtor**

O Programa Jovem Produtor irá gerar oportunidades a jovens com idade a partir de 18 anos, alunos de curso técnico e/ou superior na área de Ciências Agrárias, para iniciarem uma atividade produtiva na área da agropecuária. Por meio do programa, os jovens serão beneficiados com insumos e capacitações nas áreas de planejamento, implantação, gestão e comercialização. Nesse programa, os jovens serão orientados por docentes ou técnicos administrativos em educação da instituição parceira.

Os projetos deverão ter como foco a geração de emprego e renda, a adoção de tecnologias de geração e uso de energia renováveis, além de baixo consumo de água na produção agropecuária.

#### **5.2.1 Critérios de Elegibilidade:**

Para ser beneficiado pelo programa, é necessário:

- a) Ser membro de família da agricultura familiar;
- b) Possuir idade igual ou superior a 18 anos;
- c) Ser aluno de curso técnico ou superior da área de ciências regularmente matriculado na instituição de ensino parceira;
- d) Possuir terra própria ou cedida para execução da atividade;

- e) Residir na propriedade de execução ou próximo a ela;
- f) Elaborar um Plano de Negócio.

Os demais critérios de seleção dos planos de negócio serão definidos em edital específico.

#### **8.4. Aplicativo e plataforma virtual para comercialização**

Será desenvolvido um aplicativo vinculado a uma plataforma virtual, para aproximar os produtores e os consumidores. Na ferramenta, os produtores rurais poderão anunciar seus produtos, e os consumidores poderão adquirir esses produtos direto do produtor. O IFPI, o MAPA e os parceiros irão fazer a divulgação do aplicativo em diversos meios de comunicação, para que os consumidores conheçam e usem a ferramenta. Na fase inicial, o aplicativo será implantado em três municípios do Estado do Piauí para avaliação e testes. Na segunda fase, será disponibilizado para todos os municípios onde existam ações do projeto.

#### **8.5. Feiras de promoção dos produtos da agricultura familiar**

Serão realizadas 70 feiras, sendo uma em cada município-sede das ações do projeto. As feiras serão espaço para promover a mostra dos produtos da agricultura familiar, realizar capacitação aos produtores em gestão e comercialização, divulgar o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), divulgar o aplicativo e plataforma virtual para comercialização, e apresentar a comunidade os resultados do projeto.

A UAP que irá realizar os eventos, poderá incluir outras atividades não listadas, desde que de acordo com os objetivos do projeto. As orientações para elaboração do projeto da feira, e demais especificações serão definidos em edital específico.

#### **8.6. Cadastro Nacional da Agricultura Familiar**

O Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), será divulgado em sites e redes sociais do projeto, do IFPI, e dos parceiros, assim como nos eventos realizados pelo projeto.

Nos eventos, a divulgação do CAF será por meio de banners, faixas e distribuição de panfletos.

### **9. PARCEIRIAS INSTITUCIONAIS**

O *campus* sede da Unidade Administrativa do projeto, poderá sob sua responsabilidade firmar parcerias com instituições públicas e privadas para realização das ações do projeto.

## 10. Objetivos, metas e atribuições do IFPI e dos parceiros.

OBJETIVO	META	Compete ao IFPI	Compete ao Parceiro
<p>I Implantar o Programa de Residência Profissional Agrícola, para a qualificação de alunos matriculados e egressos de cursos técnicos e superior na área de Ciências Agrárias, em articulação com ações Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater)</p>	<p>Implantar o Programa de Residência Profissional Agrícola, para a qualificação de cinco alunos matriculados e egressos de cursos técnicos e superior na área de Ciências Agrárias, em articulação com ações Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater)</p>	<p>Fornecer as diretrizes do PRPA; Fornecer a metodologia de Ater; Orientar na seleção das unidades residentes; Realizar a capacitação online do alunos</p>	<p>Elaborar o projeto do PRPA na unidade administrativa do projeto; Selecionar as unidades residentes; Selecionar os alunos residentes; Contribuir com a capacitação; Orientar os alunos nas atividades; Elaborar relatórios das atividades.</p>
<p>II Implantar Unidades de Referência Tecnológica (URT's) para validação e divulgação de tecnologias de geração de energia renovável de baixo custo e uso racional da água na agropecuária, replicáveis em sistemas de produção da agricultura familiar.</p>	<p>Implantar uma URT em geração e uso de energias renováveis aplicadas a produção agropecuária, e tecnologias de baixo consumo de água, para capacitação de técnicos da Ater e promoção das tecnologias demonstradas</p>	<p>Definir diretrizes de implantação e atividades; Fornecer os materiais necessários de acordo com o projeto aprovado.</p>	<p>Elaborar o projeto da URT; Implantar a URT; Capacitar 20 técnicos da Ater; Realizar um dia de campo; Elaborar relatórios parciais e relatório final.</p>



<p>III</p> <p>Implementar o Programa Jovem Produtor, como estratégia de disseminação de tecnologias de geração e uso de energias renováveis, e baixo consumo de água na produção agropecuária, culminado na geração de emprego e renda por jovens matriculados e egressos de cursos técnicos e superior na área de ciências agrárias.</p>	<p>Coordenar 10 projetos do Programa Jovem Produtor, como estratégia de disseminação de tecnologias de geração e uso de energias renováveis, e baixo consumo de água na produção agropecuária, e geração de emprego e renda para jovens matriculados e egressos de cursos técnicos e superior na área de ciências agrárias.</p>	<p>Definir as diretrizes de elaboração e seleção dos planos de negócio; Fornecer os materiais necessários de acordo com o plano de negócio.</p>	<p>Orientar os alunos na elaboração dos planos de negócios; Selecionar os planos de negócios, Acompanhar a execução dos planos de negócios; Elaborar relatórios da ação.</p>
<p>IV</p> <p>Realização de feiras para promover os produtos da agricultura familiar, divulgar tecnologias de produção sustentável, o CAF e demais ações do projeto, e para capacitação de produtores</p>	<p>Realizar duas feiras para promoção dos produtos da agricultura familiar, divulgação do CAF e demais ações do projeto e para capacitar no mínimo 30 produtores em gestão e comercialização</p>	<p>Fornecer os materiais e serviços necessários às feiras; Fornecer as diretrizes das ações de capacitação.</p>	<p>Elaborar o projeto das feiras; Realizar as feiras; Divulgar o CAF; Realizar capacitação de produtores rurais; Elaborar relatórios da ação.</p>